

LEI MUNICIPAL N.º 3.374/2018

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 184.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 031/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Recurso Vinculado: 4520

1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado: 4500

1030101091.184000 – Estruturação Unidades Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Ambulância

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Recurso Vinculado: 4936

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.08.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento